



PROCESSO	581951/2017
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	MINUTA DE PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DEFINE QUADRO DE PESSOAL E ORGANOGRAMA DO CONSELHO CAU/DF.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0197/2017

Minuta de portaria que dispõe sobre diretrizes para a estrutura organizacional, define quadro de pessoal e organograma do conselho CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 21 de setembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parágrafo único do artigo 55 do Regimento Interno do CAU/DF que dispõe: “A estrutura administrativa e funcional da Instância Administrativa do CAU/DF será definida por ato próprio da Presidência a ser homologado pelo Plenário”;

Considerando que a CFG do CAU/DF analisou a minuta de Portaria, que dispõe sobre diretrizes para a estrutura organizacional, define quadro de pessoal e organograma no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF); e

Considerando a Deliberação n.º 66/2017 – CFG, no sentido de aprovar o relato e voto do conselheiro relator.

DELIBEROU:

1 – Homologar a Deliberação n.º 66/2017 – CFG, a qual aprova a minuta de Portaria, que dispõe sobre diretrizes para a estrutura organizacional, define quadro de pessoal e organograma no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF); e

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário 0 abstenção.

Brasília - DF, 21 de setembro de 2017.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF